



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea  
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

**LEI Nº 2357 DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

*“Autoriza a concessão de transporte escolar, aos estudantes de curso técnico profissional.”*

O povo do Município de Ilícinea, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **NIRLEI CRISTIANI**, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte escolar, aos estudantes de curso técnico profissional ministrado nas cidades de Muzambinho e Machado, ambas no estado de Minas Gerais.

**Parágrafo Único:** Serão concedidas 02 (duas) viagens por mês, ficando o Município incumbido de buscar e levar os alunos às cidades mencionadas no *caput* deste artigo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas na Lei orçamentária anual.

**Art. 3º.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea/MG, 10 de abril, 2023.

  
**NIRLEI CRISTIANI**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento  
foi publicado em \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ nos  
termos das Legislações Aplicáveis.

